



2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023.

**TERMO DE ADITIVO AO TERMO
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO
DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL.**

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado com o CNPJ de nº 23.444.748/0001-89, com sede à Rua Tabela Enéas, nº 649, Centro, Quixadá/CE, CEP 63900-169, neste ato representado, por seu Prefeito o Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 425.802.503-87 e RG 93002405466, residente e domiciliada na Rua Juventude de Alencar Parente, nº 172, CEP 63900-000, Quixadá-CE e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua superintendente Sra. **RENATA FONTES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do CPF do nº 029.592.783-64.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28 de fevereiro de 2023, o Termo de Cooperação nº 006/2023 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas no Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ACRESCIMOS

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre as partes celebrantes, que são compostas pelos mesmos entes públicos, possuem sede no mesmo município e objetivos voltados ao desenvolvimento dos municípios da região do sertão central, com vistas ao desenvolvimento do CONSERCE e a otimização de recursos financeiros no sentido de que o Município de Quixadá **cederá funcionários ocupantes do cargo de técnico em licitação e setor de compras, para que este atue no setor de licitação, setor de compras e assessoria jurídica** da CONSERCE, realizando todas as atribuições afetas ao processo licitatório, setor de compras e assessoria jurídica do consórcio de forma temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo período de 12 (doze) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Aditivo ao Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial dos Municípios, no prazo de trinta dias a contar de sua assinatura.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Quixadá-CE, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região do Sertão Central – CONSERCE

TESTEMUNHAS:

RG: 20084066428

CPF: 089.882.663-23

RG: 2007877458-3

CPF: 061.854.373-25